



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

ANIVERSÁRIO BOMBÁSTICO SÓ NO BOMBAIANO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 06.004571/2019

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: FERNANDES DISTRIBUIDORA DE DOCES LTDA.

Endereço: TENENTE LANDY Número: 120 Complemento: ANEXO 124 E 128 Bairro: LAPA DE BAIXO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05068-020

CNPJ/MF nº: 10.665.706/0001-26

1.2 - Aderentes:

Razão Social: FINI COMERCIALIZADORA LTDA. Endereço: JOSE BENASSI Número: 1003 Complemento: SALA A Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL Município: JUNDIAI UF: SP CEP:13213-085

CNPJ/MF nº:15.579.674/0001-60 Razão Social: PERFETTI VAN MELLE BRASIL LTDA. Endereço: IRACEMA LUCAS Número: 100 Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL Município: VINHEDO UF: SP CEP:13280-000

CNPJ/MF nº:02.097.007/0001-07 Razão Social: MONDELEZ BRASIL LTDA. Endereço: PRESIDENTE KENNEDY Número: 2511 Complemento: PARTE Bairro: AGUA VERDE Município: CURITIBA UF: PR CEP:80610-010

CNPJ/MF nº:33.033.028/0001-84 Razão Social: PECCIN SA. Endereço: DOUTOR SIDNEY GUERRA Número: 1700 Bairro: COPAS VERDES Município: ERECHIM UF: RS CEP:99704-660

CNPJ/MF nº:89.425.888/0001-18 Razão Social: MASTERFOODS BRASIL ALIMENTOS LTDA. Endereço: PRESIDENTE DUTRA Número: S/N Complemento: KILOMETRO 175,4-NORTE Bairro: ZONA RURAL Município: GUARAREMA UF: SP CEP:08900-000

CNPJ/MF nº:29.737.368/0034-87

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

São Paulo/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

09/09/2019 a 12/10/2019

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

09/09/2019 a 12/10/2019

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar da presente promoção todos os consumidores pessoas físicas e pessoas jurídicas, que efetuarem compras a partir de R\$ 100,00 (cem reais) em qualquer uma das lojas Bom Baiano Doces indicadas abaixo no período compreendido entre às 7h do dia 09.09.2019 até às 14h do dia 12.10.2019.

LOJA BOM BAIANO	ENDEREÇO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Centro	Rua Brigadeiro Tobias nº 206, Santa Efigênia, CEP: 01032-010, São Paulo – SP	Segunda a Sexta-Feira das 7h às 19h Sábado das 7h às 15h Feriados das 7h às 13h
Lapa	Rua Tenente Landy nº 120, Lapa de Baixo, CEP:05068-020, São Paulo - SP	Segunda a Sexta-Feira das 7h às 19h Sábado das 7h às 15h Feriados das 8h às 14h

Para efetivar a sua participação, o consumidor que efetuar a compra na forma acima receberá 1 (um) cupom, no próprio ponto de venda, mediante a apresentação de sua nota/cupom fiscal, com o qual

inscrever-se-á na promoção.

Ainda, diariamente a empresa Mandatária estabelecerá um produto “coringa” de uma das empresas Aderentes. E, caso o consumidor faça a aquisição de uma caixa display do produto “coringa” junto à sua compra no valor a partir de R\$ 100,00 (cem reais), receberá um cupom a mais para participar da promoção.

Na entrega do cupom de participação, a nota/cupom fiscal será marcada, impossibilitando sua utilização por mais de uma vez.

Serão concedidos tantos cupons quantos sejam os múltiplos de R\$ 100,00 (cem reais) em produtos contidos na mesma nota /cupom fiscal apresentada. Fica esclarecido que não poderão ser combinadas notas/cupons fiscais distintos para que somem a quantidade de produtos que dão direito à participação.

Exemplo 1: compra no valor de R\$ 127,00 = 1 cupom de participação. O valor excedente será descartado.

Exemplo 2: compra no valor de R\$ 183,00 + 1 produto “coringa” = 2 cupons de participação. O valor excedente será descartado.

Exemplo 3: compra no valor de R\$ 82,00 + 1 produto coringa = O participante não receberá nenhum cupom de participação.

Exemplo 4: compra no valor de R\$ 306,00 = 3 cupons de participação. O valor excedente será descartado.

Exemplo 5: compra no valor de R\$ 251,00 + 1 produto coringa = 3 cupons de participação. O valor excedente será descartado.

De posse do cupom, o consumidor deverá preenchê-lo com seus dados pessoais: nome completo, CPF, celular e e-mail. Deverá, ainda, assinalar a resposta à pergunta da promoção: “Qual a única rede que oferece ofertas BomBásticas pra você?”, escolhendo entre () Bom Baiano e () Outros.

Com o cupom preenchido, o consumidor deverá depositá-lo na urna existente na loja Bom Baiano do Centro até as 13h ou na loja da Lapa até às 14h do dia 12.10.2019, visando concorrer aos prêmios ofertados nesta promoção. A lista completa com as lojas participantes pode ser acessada no site www.bombaiano.com.br.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da promoção aqui previstas.

Na entrega do cupom de participação, a nota/cupom fiscal será marcada, impossibilitando sua utilização por mais de uma vez.

Visando a comprovação de regularidade, o consumidor deverá guardar consigo todas as notas/cupons fiscais cadastradas. O consumidor sorteado poderá perder, a critério da Promotora, o direito ao prêmio se deixar de apresentar todas as notas/cupons fiscais sob seu CPF durante o período da promoção, inclusive aquelas que não corresponderem a contemplação.

Os participantes serão excluídos automaticamente, ainda, da promoção, em caso de fraude comprovada, participação pela obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento.

As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

Nesta promoção serão sorteados prêmios intermediários, prêmios semanais e prêmio final, de acordo com os quadros abaixo:

Sorteios Intermediários:

Período de participação	Apuração	Quantidade de Ganhadores em cada loja
-------------------------	----------	---------------------------------------

Das 7h de 09.09.19 até às 19h do dia 09.09.19	Às 19h30 do dia 09.09.19	1
Das 19h01 de 09.09.19 até às 19h do dia 10.09.19	Às 19h30 do dia 10.09.19	1
Das 19h01 de 10.09.19 até às 19h do dia 11.09.19	Às 19h30 do dia 11.09.19	1
Das 19h01 de 11.09.19 até às 19h do dia 12.09.19	Às 19h30 do dia 12.09.19	1
Das 19h01 de 12.09.19 até às 19h do dia 13.09.19	Às 19h30 do dia 13.09.19	1
Das 19h01 de 13.09.19 até às 15h do dia 14.09.19	Às 16h do dia 14.09.19	2
Das 15h01 de 14.09.19 até às 19h do dia 16.09.19	Às 19h30 do dia 16.09.19	1
Das 19h01 de 16.09.19 até às 19h do dia 17.09.19	Às 19h30 do dia 17.09.19	1
Das 19h01 de 17.09.19 até às 19h do dia 18.09.19	Às 19h30 do dia 18.09.19	1
Das 19h01 de 18.09.19 até às 19h do dia 19.09.19	Às 19h30 do dia 19.09.19	1
Das 19h01 de 19.09.19 até às 19h do dia 20.09.19	Às 19h30 do dia 20.09.19	1
Das 19h01 de 20.09.19 até às 15h do dia 21.09.19	Às 16h do dia 21.09.19	2
Das 15h01 de 21.09.19 até às 19h do dia 23.09.19	Às 19h30 do dia 23.09.19	1
Das 19h01 de 23.09.19 até às 19h do dia 24.09.19	Às 19h30 do dia 24.09.19	1
Das 19h01 de 24.09.19 até às 19h do dia 25.09.19	Às 19h30 do dia 25.09.19	1
Das 19h01 de 25.09.19 até às 19h do dia 26.09.19	Às 19h30 do dia 26.09.19	1
Das 19h01 de 26.09.19 até às 19h do dia 27.09.19	Às 19h30 do dia 27.09.19	1
Das 19h01 de 27.09.19 até às 15h do dia 28.09.19	Às 16h do dia 28.09.19	2
Das 15h01 de 28.09.19 até às 19h do dia 30.09.19	Às 19h30 do dia 30.09.19	1
Das 19h01 de 30.09.19 até às 19h do dia 01.10.19	Às 19h30 do dia 01.10.19	1
Das 19h01 de 01.10.19 até às 19h do dia 02.10.19	Às 19h30 do dia 02.10.19	1
Das 19h01 de 02.10.19 até às 19h do dia 03.10.19	Às 19h30 do dia 03.10.19	1
Das 19h01 de 03.10.19 até às 19h do dia 04.10.19	Às 19h30 do dia 04.10.19	1
Das 19h01 de 04.10.19 até às 15h do dia 05.10.19	Às 16h do dia 05.10.19	2
Das 15h01 de 05.10.19 até às 19h do dia 07.10.19	Às 19h30 do dia 07.10.19	1
Das 19h01 de 07.10.19 até às 19h do dia 08.10.19	Às 19h30 do dia 08.10.19	1
Das 19h01 de 08.10.19 até às 19h do dia 09.10.19	Às 19h30 do dia 09.10.19	1
Das 19h01 de 09.10.19 até às 19h do dia 10.10.19	Às 19h30 do dia 10.10.19	1
Das 19h01 de 10.10.19 até às 19h do dia 11.10.19	Às 19h30 do dia 11.10.19	1
Das 19h01 de 11.10.19 até às 14h* do dia 12.10.19	Às 15h do dia 12.10.19	1

TOTAL 34

* Para fins de depósito de cupons na urna, aos feriados, a loja Centro funciona até às 13 horas e a loja Lapa funciona até às 14h.

Sorteios Semanais:

Período de participação	Apuração	Quantidade de Ganhadores em cada loja
Das 7h de 09.09.19 até às 15h do dia 14.09.19	Às 16h do dia 14.09.19	10
Das 15h01 de 14.09.19 até às 15h do dia 21.09.19	Às 16h do dia 21.09.19	10
Das 15h01 de 21.09.19 até às 15h do dia 28.09.19	Às 16h do dia 28.09.19	10
Das 15h01 de 28.09.19 até às 15h do dia 05.10.19	Às 16h do dia 05.10.19	10
Das 15h01 de 05.10.19 até às 14h* do dia 12.10.19	Às 15h do dia 12.10.19	10

TOTAL 50

* Para fins de depósito de cupons na urna, aos feriados, a loja Centro funciona até às 13 horas e a loja Lapa funciona até às 14h.

Sorteio final:

Período de participação	Apuração	Quantidade de Ganhadores
Das 7h de 09.09.19 até às 14h* do dia 12.10.19	Às 15h do dia 12.10.19	4

TOTAL 4

* Para fins de depósito de cupons na urna, aos feriados, a loja Centro funciona até às 13 horas e a loja Lapa funciona até às 14h.

As apurações dos sorteios intermediários e semanais ocorrerão nas datas indicadas nos quadros acima, em cada uma das lojas Bom Baiano indicadas no item 6 deste Regulamento.

A apuração do sorteio final ocorrerá na loja Lapa, conforme o quadro acima indicado, ocasião na qual todos os cupons participantes desta promoção serão reunidos visando essa providência.

Os interessados em acompanhar a apuração terão livre acesso, desde que estejam munidos de documento de identidade original e respeitada a capacidade de acomodação do local.

Em cada Sorteio Intermediário será sorteado, em cada loja, 1 (um) cartão presente da bandeira Mastercard, carregado com o valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), com validade de 3 (três) meses a partir da entrega. Esta premiação totaliza o montante de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Em cada Sorteio Semanal serão ofertados, em cada loja, 10 (dez) cartões presente da bandeira Mastercard, carregado com o valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), com validade de 3 (três) meses a partir da entrega. Esta premiação totaliza o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

No Sorteio Final serão ofertados:

1º cupom apurado – Um cartão vale presente da bandeira Mastercard no valor unitário de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), cuja sugestão de uso é para aquisição de uma TV;

2º cupom apurado - Um cartão vale presente da bandeira Mastercard no valor unitário de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) cuja sugestão de uso é para aquisição de uma geladeira;

3º cupom apurado - Um cartão vale viagem CVC no valor unitário de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) cuja sugestão de uso é para aquisição de uma viagem;

4º cupom apurado - Um cartão vale presente da bandeira Mastercard no valor unitário de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) cuja sugestão de uso é para aquisição de uma moto.

O contemplado isenta as Empresas Promotoras de qualquer responsabilidade por dano patrimonial e/ou moral decorrente da participação nesta promoção, ou que tenha como causa a aceitação ou o uso e fruição dos respectivos prêmios a que faça jus na forma deste Regulamento.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

"Qual a única rede que oferece ofertas BomBásticas pra você?", escolhendo entre () Bom Baiano e () Outros.

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 09/09/2019 19:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 09/09/2019 07:00 a 09/09/2019 19:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Tenente Landy NÚMERO: 120 BAIRRO: Lapa

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05068-020

LOCAL DA APURAÇÃO: Loja

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Cartão presente da bandeira Mastercard, com validade de 3 (três) meses a partir da entrega.	50,00	50,00	1

Consulte as datas e locais dos sorteios na aba "Critério de Participação".

DATA: 09/09/2019 19:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 09/09/2019 07:00 a 09/09/2019 19:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Brigadeiro Tobias NÚMERO: 206 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01032-010

LOCAL DA APURAÇÃO: Loja

PRÊMIOS

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Cartão presente da bandeira Mastercard, com validade de 3 (três) meses a partir da entrega.	50,00	50,00	1

Consulte as datas e locais dos sorteios na aba "Critério de Participação".

DATA: 12/10/2019 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 09/09/2019 19:01 a 12/10/2019 14:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Tenente Landy NÚMERO: 120 BAIRRO: Lapa

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05068-020

LOCAL DA APURAÇÃO: Loja

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
33	Cartão presente da bandeira Mastercard, com validade de 3 (três) meses a partir da entrega.	50,00	1.650,00	1

Consulte as datas e locais dos sorteios na aba "Critério de Participação".

DATA: 12/10/2019 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 09/09/2019 07:00 a 12/10/2019 13:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Brigadeiro Tobias NÚMERO: 206 BAIRRO: Santa Efigênc

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01032-010

LOCAL DA APURAÇÃO: Loja

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
50	Cartão presente da bandeira Mastercard, com validade de 3 (três) meses a partir da entrega.	100,00	5.000,00	1

Consulte as datas e locais dos sorteios na aba "Critério de Participação".

DATA: 12/10/2019 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 09/09/2019 07:00 a 12/10/2019 14:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Tenente Landy NÚMERO: 120 BAIRRO: Lapa

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05068-020

LOCAL DA APURAÇÃO: Loja

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
50	Cartão presente da bandeira Mastercard, com validade de 3 (três) meses a partir da entrega.	100,00	5.000,00	1

Consulte as datas e locais dos sorteios na aba "Critério de Participação".

DATA: 12/10/2019 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 09/09/2019 19:01 a 12/10/2019 13:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Brigadeiro Tobias NÚMERO: 206 BAIRRO: Santa Efigênc

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01032-010

LOCAL DA APURAÇÃO: Loja

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
33	Cartão presente da bandeira Mastercard, com validade de 3 (três) meses a partir da entrega.	50,00	1.650,00	1

Consulte as datas e locais dos sorteios na aba "Critério de Participação".

DATA: 12/10/2019 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 09/09/2019 07:00 a 12/10/2019 14:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Tenente Landy NÚMERO: 120 BAIRRO: Lapa

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05068-020

LOCAL DA APURAÇÃO: Loja

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Cartão vale presente da bandeira Mastercard no valor unitário de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), cuja sugestão de uso é para aquisição de uma TV.	2.500,00	2.500,00	1
1	Cartão vale presente da bandeira Mastercard no valor unitário de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) cuja sugestão de uso é para aquisição de uma geladeira.	1.500,00	1.500,00	2
1	Cartão vale viagem CVC no valor unitário de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) cuja sugestão de uso é para aquisição de uma viagem.	6.000,00	6.000,00	3
1	Cartão vale presente da bandeira Mastercard no valor unitário de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) cuja sugestão de uso é para aquisição de uma moto.	7.000,00	7.000,00	4

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
172	30.400,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Para efeitos de apuração dos contemplados nesta promoção, os cupons recebidos em cada loja participantes, serão lacrados, recolhidos e levados aos respectivos locais de cada apuração.

A apuração será realizada nos locais e horários indicados no item "Critérios de Participação", e os interessados em acompanhar a apuração terão livre acesso, desde que estejam munidos de documento de identidade original e respeitada a capacidade de acomodação do local.

Durante a apuração, as pessoas presentes não poderão se aproximar da urna ou dos cupons de participação, e a decisão do responsável pela apuração, neste momento, será soberana no sentido de validar o cupom de participação sorteado, o que fará com base neste regulamento.

De cada urna será sorteado, de forma manual e aleatória, a quantidade de cupons referente a premiação estipulada à cada loja participante conforme determinado no quadro do item Apuração, que, estando de acordo com as regras aqui estabelecidas, serão declarados vencedores desta Promoção, fazendo jus, cada um deles, ao prêmio aqui descrito.

Esta promoção é cumulativa. Assim, os cupons eventualmente contemplados retornam a urna para que possam concorrer nos demais sorteios previstos, sejam eles diários, semanais ou final.

Para ser considerado ganhador, o cupom de participação apurado deverá estar preenchido à caneta, com a resposta correta e com todos os dados preenchidos corretamente e legíveis.

Caso algum cupom de participação sorteado não atenda aos requisitos previstos nesse regulamento, será retirado um novo cupom de participação da mesma urna onde estava o cupom desclassificado, e assim sucessivamente até ser apurado um cupom de participação que atenda aos requisitos necessários.

O resultado da promoção será divulgado por meio de cartazes nas lojas participantes.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar da promoção os funcionários da empresa Promotora, das Empresas Aderentes, da Promosorte Promoções e Merchandising Ltda. e das demais empresas envolvidas com esta promoção, direta ou indiretamente.

Quando da verificação do cupom sorteado, se constatado que o contemplado está incluído na relação das pessoas impedidas de participar, o prêmio correspondente será destinado a outro participante de acordo com a regra prevista no item Forma de Apuração deste regulamento.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O participante será avisado da condição de contemplado por meio de ligação telefônica e/ou e-mail, de acordo com os dados que constarem no cupom sorteado.

As empresas Promotoras tentarão contato com os contemplados considerando os dados informados na sua inscrição, por telefone, e-mail e telegrama (não obrigatoriamente nesta ordem), com intervalos de 1 (um) dia entre uma e outra tentativa.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A Promotora efetuará a entrega do prêmio no domicílio do contemplado, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado da promoção.

Fica previamente esclarecido que o contemplado deverá receber pessoalmente o prêmio da promoção, devendo, para tanto, comprovar tal condição mediante a apresentação de documento hábil.

Neste momento, os contemplados deverão assinar um Termo de Recebimento e Quitação do Prêmio.

A responsabilidade das empresas Promotoras com relação aos ganhadores cessará com a respectiva entrega dos prêmios, não sendo responsável, em nenhuma hipótese, por ressarcimentos aos participantes ou quaisquer terceiros, por danos físicos; patrimoniais; morais; ocorrências policiais; exigências ou determinações por parte de autoridades; e quaisquer fatos que venham a ocorrer em decorrência da utilização dos prêmios.

Os prêmios a serem distribuídos destinam-se aos participantes contemplados e serão entregues em seus respectivos nomes, sendo vedada sua transferência. Não se admitirá, em qualquer hipótese, a transferência parcial ou total de direitos na titularidade dos prêmios a serem distribuídos nesta promoção.

Na eventualidade de o participante contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para o contemplado.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o parágrafo 5º do artigo 15 do Decreto 70.951/72.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A promoção será divulgada através de material exposto nas lojas participantes e de outros meios de mídia e comunicação, a critério das Promotoras.

Os contemplados autorizam as empresas Promotoras a utilizarem o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, para divulgação da presente promoção em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, teledifusão, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de encerramento da promoção, em caráter irrevogável, irretroatável e universal, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento pelas Promotoras ao contemplado.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes desta promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pelas empresas Promotoras, e persistindo-as, submetidas à SECAP-ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle das Promotoras e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

O regulamento completo desta promoção estará disponível nas lojas participantes.

A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.

O simples ato do envio do preenchimento do cupom e colocação na urna, correspondente à inscrição na promoção, pressupõe total conhecimento e concordância com as disposições do Regulamento da Promoção por parte do participante.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Chefe de Divisão, em 26/08/2019 às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador TII.NPF.OFT